



CÓDIGO DE CONDUCTA



03.

Mensagem do Conselho de Administração

04.

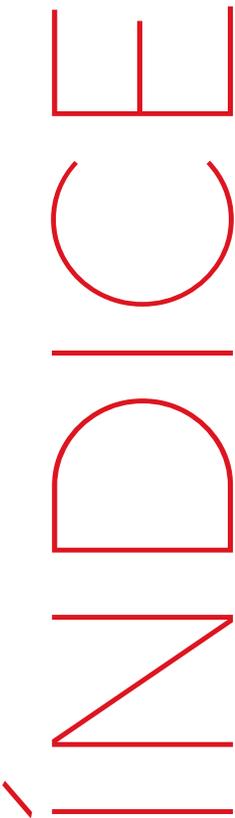
Introdução e disposições gerais

05.

Visão, Missão e Valores

07.

- ◆ Regras de Conduta
- ◆ Boa conduta na atividade empresarial
- ◆ Direitos humanos
- ◆ Sustentabilidade
- ◆ Ambiente de trabalho, diversidade e inclusão
- ◆ Conflito de interesses
- ◆ Combate ao suborno e corrupção
- ◆ Branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e sanções internacionais
- ◆ Relações com clientes
- ◆ Concorrência justa
- ◆ Utilização de informação privilegiada e/ou confidencial



MENSAGEM

No Grupo EAD, consideramos o elemento humano como o mais importante e trabalhamos continuamente para oferecer aos nossos colaboradores o melhor ambiente de trabalho e as possibilidades de desenvolvimento profissional mais ajustadas às expectativas de cada um e às necessidades e possibilidades do Grupo.

Os nossos Clientes são a nossa razão de ser. Por isso, fazemos questão de os receber com cortesia e de dar resposta aos seus pedidos com a máxima eficiência e profissionalismo. Para corresponder à sua confiança, todos somos importantes no papel que desempenhamos e só com a colaboração de todos e de cada um podemos continuar a ser um Grupo empresarial de excelência!

As regras definidas no Código de Conduta têm impacto no nosso trabalho quotidiano. Face a qualquer nova atividade que empreendamos, devemos sempre questionar-nos não só se é legal, mas também se está alinhada com a postura e visão do Grupo EAD e se é do interesse dos nossos clientes e demais terceiros com os quais nos relacionamos. É extremamente importante ter em conta os riscos envolvidos e avaliar as consequências dos nossos atos e decisões.

Qualquer violação do disposto no Código de Conduta representa uma ameaça ao negócio e à reputação do Grupo EAD.

INTRODUÇÃO

O presente Código de Conduta (o Código) visa estabelecer os princípios fundamentais a que se obrigam a cumprir os trabalhadores, colaboradores e membros dos órgãos sociais (adiante coletivamente designados como os Colaboradores) do Grupo EAD, ou seja, da EAD - Empresa de Arquivo de Documentação, S.A. e das sociedades que com esta se encontrem em relação societária de domínio ou de Grupo.

Os Terceiros que mantenham relações jurídicas estáveis com o Grupo EAD (nomeadamente fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados, agentes e parceiros) deverão ser contratualmente convidados a aderir aos princípios fundamentais definidos no Código.

VISÃO

Ser reconhecido entre os melhores grupos empresariais de Gestão Documental, procurado pelos clientes que têm problemas desafiantes, pelos profissionais que aspiram a grandes desafios e pelos investidores que pretendem um investimento sólido.

MISSÃO

Proporcionar aos nossos clientes soluções de gestão documental e transformação digital, de modo personalizado, visando a prestação de serviços de excelência.

VALORES

Procuramos a inovação

Questionamos o presente e diariamente trabalhamos para criar valor em cada um dos nossos segmentos de atuação. Se existir uma forma melhor de o fazer, juntos, encontrá-la-emos. Temos acoragem de encarar e ultrapassar os desafios, continuar motivados na adversidade, inspirando e liderando sempre pelo exemplo.

Valorizamos as pessoas

Valorizamos o envolvimento e o compromisso de todos com o cumprimento da estratégia, procedimentos e objetivos da Companhia. Cada pessoa tem um impacto único na organização. Respeitamos o pluralismo e por isso estamos dedicados a providenciar um excelente ambiente de trabalho, envolvido em respeito e dignidade. Valorizamos a iniciativa e promovemos comunicação aberta.

Somos íntegros e responsáveis

Atuamos com rigor, honestidade e no espírito da lei são condições essenciais para guiarmos os nossos negócios de forma irrepreensível, só assim conseguimos a confiança dos *stakeholders*.

Somos dedicados e apaixonados

Trabalhar com paixão e dedicação ajuda-nos a superar os desafios e alcançar os nossos objetivos. O nosso foco é a satisfação dos nossos clientes através da procura incessante de soluções ajustadas, assente nas melhores práticas de gestão documental do mercado onde atuamos.

Promovemos qualidade e sustentabilidade

A nossa atuação é desenhada num contexto de adoção das melhores práticas de qualidade e sustentabilidade. Os nossos princípios de atuação nesta matéria incluem:

- ♦ Ser ecologicamente responsável
- ♦ Ser economicamente viável
- ♦ Ser socialmente justo
- ♦ Ser culturalmente diverso e inclusivo

BOA CONDUTA NA ATIVIDADE EMPRESARIAL

Os Colaboradores devem comportar-se de forma séria, ética, responsável e honesta, cumprir a lei e os regulamentos aplicáveis, as disposições deste Código e as demais normas internas vigentes no Grupo EAD, tendo em vista um compromisso sério e a prossecução da visão, da missão e dos valores do Grupo EAD.

DIREITOS HUMANOS

É objetivo do Grupo EAD contribuir para um desenvolvimento económico e social baseado no respeito pelos direitos humanos e os direitos fundamentais constitucionalmente consagrados.

O Grupo EAD assegura o respeito por todos os direitos humanos proclamados internacionalmente e pelos direitos fundamentais constitucionalmente consagrados, rejeitando a prática de quaisquer atos que motivem ou promovam a sua violação, proibindo qualquer forma de trabalho irregular ou de exploração que contribua para a escravatura ou servidão, bem como qualquer tipo de trabalho forçado.

O Grupo EAD cumpre com toda a legislação e regulamentação aplicáveis relativamente ao trabalho de menores e garante que não tolera nem recorre ao uso de qualquer tipo de trabalho infantil.

SUSTENTABILIDADE

O Grupo EAD promove uma cultura de sustentabilidade no âmbito da sua atividade, em termos de proteção do ambiente, mas também nas demais vertentes económicas e sociais.

No Grupo EAD comprometemo-nos a:

- ♦ melhorar a situação das comunidades onde nos inserimos, desempenhando o nosso papel de cidadania num contexto empresarial, incluindo o apoio a instituições, organizações e associações com objeto que se adeque aos valores do Grupo EAD;
- ♦ colocar os conhecimentos e recursos do Grupo EAD ao serviço da sociedade, em particular no que se refere aos mais vulneráveis, promovendo a integração social e a melhoria das condições de vida;
- ♦ contribuir para a proteção do meio ambiente, promovendo a redução do impacto ambiental direto e indireto decorrente das suas atividades.

AMBIENTE DE TRABALHO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

O Grupo EAD garante um ambiente de trabalho seguro e repudia qualquer tipo de discriminação ou assédio. A diversidade e a inclusão no local de trabalho são promovidas com a convicção de que a cooperação entre Colaboradores de diferentes culturas, conhecimento, perspectivas e experiências são fundamentais para a atração de talento e para permitir o crescimento e a inovação dos seus negócios.

No Grupo EAD pretende-se criar e promover um ambiente acolhedor e solidário, onde a integridade, o respeito, a cooperação, a diversidade e a inclusão sejam efetivamente seguidos.

Os Colaboradores devem tratar-se mutuamente com respeito, evitando condutas suscetíveis de lesar a dignidade dos outros.

As decisões relativas aos Colaboradores, incluindo o recrutamento e subsequente contratação, a avaliação de desempenho e a promoção devem basear-se exclusivamente no mérito e desempenho individual, com total isenção relativamente a ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.

O Grupo EAD encoraja o desenvolvimento das capacidades individuais e dos talentos dos Colaboradores, proporcionando adequada formação profissional como parte de um processo mais amplo de desenvolvimento global dos seus Colaboradores.

O Grupo EAD dispõe de um código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho, tendo em vista dar bom cumprimento ao disposto na lei vigente e também para consolidar as suas políticas empresariais, que rejeitam liminarmente qualquer tipo de assédio no âmbito da prestação do trabalho.

DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

O Grupo EAD obriga-se a cumprir e a fazer cumprir por parte dos Colaboradores da legislação aplicável em matéria de privacidade e de proteção de dados pessoais, designadamente o disposto no RGPD e na Lei de Execução n.º 58/2019 de 8 de agosto, bem como as orientações das autoridades competentes nesta matéria

Em geral, antes de tratar qualquer informação, os Colaboradores devem verificar a existência de eventuais restrições existentes na legislação, para os devidos efeitos poderão consultar a política de privacidade do Grupo EAD disponível em:

<https://www.ead.pt/politicadeprivacidadedaead/>

CONFLITO DE INTERESSES

Os Colaboradores do Grupo EAD devem precaver-se relativamente a qualquer situação de conflito de interesses demodo a preservar, em qualquer circunstância, a relação de confiança com os Clientes.

Um conflito de interesses ocorre quando um Colaborador está envolvido em atividades ou relações pessoais que podem interferir com a sua capacidade de agir com isenção relativamente ao interesse social societário do Grupo EAD e dos terceiros com que se relaciona no âmbito da sua atividade.

Os Colaboradores devem estar conscientes dos potenciais conflitos que possam surgir nas atividades de negócio diárias e relatá-los aos seus superiores hierárquicos, bem como solicitar apoio e esclarecimento sobre quaisquer dúvidas em relação a uma eventual existência de um conflito de interesses.

COMBATE AO SUBORNO E CORRUPÇÃO

O Grupo EAD condena e combate todas as formas ativas e passivas de suborno e todas as formas de tráfico de influência e decorrupção.

Assim sendo, os Colaboradores devem nomeadamente abster-se de oferecer ou aceitar pagamentos, presentes, ou outros benefícios indevidos.

É sempre proibido prometer, dar ou receber oferta em dinheiro ou métodos de pagamento equivalentes, ou qualquer outro tipo de títulos negociáveis.

Presentes, convites, ou outros benefícios só podem ser oferecidos ou aceites se relacionados com a atividade profissional e se comumente considerados normais e apropriados às

circunstâncias (i.e. quando forem razoáveis de acordo com a legislação em vigor) e não devem por norma exceder o valor de 100€ (cem euros).

A natureza dos negócios do Grupo também requer a interação com funcionários públicos, instituições ou autoridades públicas, representantes de partidos políticos e sindicatos e não apenas com parceiros do sector privado. Em tais circunstâncias, os Colaboradores devem abster-se de oferecer ou receber, direta ou indiretamente, seja o que for que não esteja ligado a atividades profissionais normais e no respeito da legislação e das práticas comuns locais. Qualquer presente ou convite para eventos de entretenimento estendidos a parceiros do sector privado ou a funcionários públicos requerem a validação do diretor ou chefia direta.

Os Colaboradores devem informar o seu Diretor ou a sua chefia direta de qualquer tentativa de dar ou receber presentes, convites, ou outros benefícios indevidos que possam criar a aparência de influência indevida nas decisões de negócios.

Adicionalmente, os Colaboradores devem estar atentos a ações de caridade, donativos ou ofertas de patrocínio. Estes atos, aparentemente legítimos, podem ser usados como meio de corrupção. Nestes casos devem ser adotadas pelos Colaboradores determinadas medidas de precaução, plasmadas nas Regras Internas do presente Código relativas ao combate ao suborno e à Corrupção.

De sublinhar ainda que os pagamentos de facilitação são uma forma de corrupção, geralmente usada para acelerar ou facilitar a execução de atividades quotidianas. Estes constituem uma prática ilegal em quase todos os países do mundo e são, sem exceção, estritamente proibidos pelo Grupo EAD.

BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E SANÇÕES INTERNACIONAIS

O Grupo EAD obriga-se a dar adequado cumprimento às normas vigentes de ordem pública, nacional e internacional, nomeadamente às relativas a sanções internacionais, ao combate à corrupção e à prevenção do branqueamento de capitais.

O Grupo EAD está fortemente empenhado no combate internacional ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo e no cumprimento das leis e regulamentos em matéria de sanções internacionais, opondo-se a qualquer comportamento que possa ser interpretado como apoio a esses crimes financeiros.

Quando relevante na sua função, os Colaboradores devem adquirir e manter um conhecimento adequado dos Clientes assimcomo o entendimento das transações efetuadas à luz das políticas do Grupo EAD e da legislação local aplicável.

Sempre que um Colaborador suspeite que a contraparte está a tentar utilizar produtos ou serviços do Grupo EAD para finalidades ilegais, como o branqueamento de capitais ou o financiamento de terrorismo, deve informar prontamente o seu diretor ou chefia direta.

Quando relevante na sua função, os Colaboradores devem ter um conhecimento completo e atualizado das medidas restritivas relevantes adotadas pela União Europeia, Nações Unidas, Estados Unidos da América e pela jurisdição local aplicável contra certos países, indivíduos, ativos ou serviços.

Quando necessário e adequado, o Grupo EAD obriga-se a prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas quanto ao cumprimento de normas de ordem pública.

RELAÇÕES COM CLIENTES

A satisfação dos clientes é um fator-chave na visão estratégica de negócios do Grupo EAD, permitindo-lhe reforçar e melhorar a sua posição de liderança.

Nas relações com os Clientes, os Colaboradores devem ter um comportamento correto, honesto, franco e profissional, abstendo-se de práticas enganosas ou falsas.

Os Colaboradores devem sempre considerar os melhores interesses dos Clientes, fornecendo soluções apropriadas às suas necessidades. Deve evitar-se qualquer conflito de interesses.

Nas propostas dirigidas a clientes, os Colaboradores devem limitar-se a afirmações, factuais, verdadeiras e rigorosas.

CONCORRÊNCIA JUSTA

O Grupo EAD reconhece o papel fundamental da livre concorrência para fomentar as oportunidades de negócio e a performance.

A concorrência deve basear-se em produtos e serviços de qualidade superior e em práticas comerciais justas.

É proibido aos Colaboradores desacreditar a concorrência e os seus produtos ou serviços ou manipular, ocultar ou apresentar uma visão distorcida da realidade para obter ganhos ilícitos.

Adicionalmente, são proibidas condutas dirigidas a restringir a concorrência justa e livre.

UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA E/OU CONFIDENCIAL

A Confidencialidade e sigilo profissional são pontos fundamentais nas áreas de negócio do Grupo EAD e devem constituir uma preocupação constante para todos os Colaboradores, independentemente das áreas em que exercem as suas funções.

CÓDIGO DE CONDUCTA



MT ADM.01.03/02

23-02-2023